**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1430-21 = ABERTURA DE CRÉDITO PREV DUAS BARRAS.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento do PREV DUAS BARRAS - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras objetivando a criação de atividade não contemplada no respectivo Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei :

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a criação de atividade não contemplada no orçamento em vigor do PREV DUAS BARRAS - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, compreendendo o montante até R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista a necessidade de utilização de tais recursos por parte do referido Órgão para a criação da referida atividade vinculada a Implementação e Operacionalização de ações de Compensação Intra-Órgãos no âmbito do município de Duas Barras, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 com a conseqüente abertura analítica de tais despesas que se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo.

**DESCRIÇÃO Valor autorizado em R$**

Atividade ----------R$ 100.000,00
**Total Autorizado ( Suplementações ) : _____ R$ 100.000,00**

**Art. 2º -** Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 02 de setembro de 2021.

***DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**ACB94ADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/09/2021. Edição 2977
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/